

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Orçamento Público - Abertura de Crédito Adicional - Tipo Especial - Fonte de Recurso Superávit.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no inciso IV do art.64 da Lei Orgânica Municipal; tendo em vista a necessidade de ajuste do orçamento municipal, especificamente para realização de investimentos, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º O crédito especial autorizado no art. 1º destina-se à abertura de classificação orçamentária no âmbito das despesas de investimento da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, referente à ação prevista no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, (04.001.000.0017.0512.4001.7005 – Ampliar a captação e reservação na sede urbana), inicialmente programada para execução com recursos externos, a qual, em razão de necessidade urgente, passará a ser realizada com recursos próprios.

Parágrafo único para suportar os créditos autorizados no artigo 1º, cuja classificação orçamentária é descrita no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo R\$ 330.000,00(trezentos e trinta mil reais) da fonte de recurso 2753 – Recursos Provenientes de Taxas; Contribuições e Preços Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de fevereiro de 2026.

Vinicius Alves Camargos
Prefeito de Carmo do Cajuru

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos endereçando para o Poder Legislativo o Projeto de Lei nº ____/2025, com nossas efusivas e cordiais saudações ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, bem como aos dinâmicos Senhores Vereadores, para estudo, análise, debate e apreciação da proposta inclusa, fazendo acompanhar a matéria a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), ao orçamento do SAAE de Carmo do Cajuru.

A abertura do referido crédito justifica-se pela necessidade de abertura de classificação orçamentária no âmbito das despesas de investimento da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, referente à ação prevista no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, inicialmente programada para execução com recursos externos, a qual, em razão de necessidade urgente, passará a ser executada com recursos próprio

O recurso utilizado para a cobertura do crédito especial ora proposto tem como origem o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, identificado na Fonte 2753 – Recursos provenientes de

taxas e contribuições e preços públicos conforme autoriza o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Destacamos que a utilização deste superávit está em conformidade com a legislação vigente e não compromete o equilíbrio fiscal do SAAE, uma vez que se trata de recursos efetivamente disponíveis e devidamente contabilizados.

A aprovação do presente projeto é imprescindível para viabilizar a adoção das medidas necessárias à solução do problema de desabastecimento de água no Bairro Vitória e região, assegurando a continuidade das ações governamentais e o atendimento às necessidades essenciais da população.

Assim, certos do compromisso desta Casa Legislativa com o desenvolvimento do Município e a boa aplicação dos recursos públicos, contamos com o apoio e aprovação deste Projeto de Lei.

Carmo do Cajuru, 02 de fevereiro de 2026

Vinicius Alves Camargos
Prefeito de Carmo do Cajuru